

EDITAL

O OGMOSA - Órgão Gestor de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário dos Portos de Salvador e Aratu, comunica aos trabalhadores portuários avulsos <u>cadastrados</u> neste órgão, a abertura do processo seletivo para o preenchimento de <u>03 (três) vagas</u> para o <u>REGISTRO</u> da atividade de <u>Conferente de Carga</u>, aprovado o certame pelo Conselho de Supervisão em 01/07/2024.

O OGMOSA convoca os interessados neste processo, a ser realizado, conforme exigências da **NORMA COLETIVA PARA PREENCHIMENTO NO QUADRO DE REGISTRADOS DE CONFERENTE DE CARGA**, assinada pelos Sindicatos Laboral e Patronal, que é parte integrante deste Edital.

As inscrições deverão ser realizadas, no período de **16/08/2024** a **29/08/2024**, no site do OGMOSA, através do seu login e senha.

PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- a) Possuir ensino Médio;
- b) Ser cadastrado no OGMOSA num período mínimo de 02(dois) anos;
- c) Ter realizado trabalho portuário nos últimos 12 (doze) meses;
- d) Possuir ASO atual apto, sem restrição;
- e) Ter atendido a no mínimo 70% (setenta por cento) das oportunidades de trabalho que lhe foram ofertadas nos últimos doze meses à data de inscrição;
- f) Ter participado do treinamento obrigatório em segurança do trabalho;
- g) Não ser aposentado.

Obs: Caso as vagas não sejam preenchidas, em virtude da ausência de candidatos habilitados na função de Conferente, estes poderão participar do processo seletivo, sendo que a última etapa será a realização do curso necessário para habilitação, considerada também como eliminatória.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA QUANDO DA INSCRIÇÃO:

- a) Comprovante de conclusão do ensino médio, caso não tenho no cadastro do OGMOSA;
- b) Certidão negativa e ocorrências policiais e antecedentes criminais;
- c) Outros documentos exigidos pelo OGMOSA, para atualização do cadastro, caso não constem no dossiê.
- d) Declaração de que não tem ou exerce algum tipo de atividade remunerada;
- e) Declaração do Imposto de Renda do ano de 2024;

Obs: Fica dispensado apresentação dos documentos citados acima, caso o recadastramento esteja atualizado, a documentação deverá ser entregue ao setor de atendimento ao TPA, das 09:00 às 16:00.

ORDEM DE PREENCHIMENTO DO QUADRO DE REGISTRO:

- a) Os trabalhadores registrados, habilitados na função de conferente de carga;
- b) Os trabalhadores cadastrados habilitados na função de conferente de carga;
- c) Os trabalhadores registrados não habilitados na função de conferente de carga, com participação e aprovação o curso oferecido pelo OGMOSA:
- d) OS trabalhadores cadastrados não habilitados na função de conferente de carga, com participação e aprovação no curso oferecido pelo OGMOSA;

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

- 1) Inscrição dos candidatos deverá ser realizada no site do OGMOSA, mediante a login e senha;
- 2) Apresentação dos seguintes documentos: cópia RG, CPF, Título de Eleitor, certificado de conclusão de estudo e certificado de participação no treinamento obrigatório em segurança do trabalho:
- Avaliação clínica para aptidão à função;
- 4) Teste Escrito matérias: português com redação, matemática, lei 12.815/13, NR-29;
- 5) Média exigida para aprovação igual ou superior a 6,0 (seis);

Caso os candidatos aprovados sejam registrados de outra atividade, passaram a ser registro da atividade de conferente, atenderão a escala de conferente após assinatura do **TERMO DE OPÇÃO DE PRIORIDADE**.

O processo seletivo valerá por um ano, tempo em que, será observado o afastamento por perda do registro/cadastro que seja por aposentadoria, morte ou pena imposta.

Caso ocorra qualquer das hipóteses acima referidas, ou seja, aposentadoria, morte ou perda do registro, as vagas que surgirem serão preenchidas pelos aprovados na forma estabelecida pela ordem de preenchimento das vagas.

Os casos e situações omissas no presente documento serão resolvidos por Comissão Paritária composta por 4 membros indicados dois representantes por cada parte, em se chegando a empate, será indicado pelas partes, um árbitro final com acatamento de ambos desta decisão.

Todas as etapas acima mencionadas terão caráter eliminatório.

Para <u>efeito classificatório</u> dos aprovados nas etapas acima, serão consideradas **as maiores** quantidades de engajamentos, durante o período mencionado acima; menor número de transgressão disciplinar lavrados pelo OGMOSA. Em caso de empate, será aplicado o critério da ordem cronológica de inscrição no registro e Cadastro (ordem de matrícula).

Salvador, 08 de Agosto de 2024.

DocuSigned by:

Daniela Pinneiro Diretora Executiva